



COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PEDIDO DE COMPRA: 000684 / 2025

EMISSÃO: 12/08/2025

SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS

Objetivo: Manutenção corretiva Motoniveladora Case modelo 845B, nº de identificação *HBZN0845PEAF03780* e nº de série *NEAF03780*.

Justificativa: A manutenção corretiva é necessária devido a estragos de grande monta no sistema de transmissão causados pelo desgaste natural da máquina devido ao uso.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para manutenção corretiva da Motoniveladora Case modelo 845B, nº de identificação *HBZN0845PEAF03780* e nº de série *NEAF03780*, através do fornecimento de peças novas e serviço de mecânica especializada em sistema de transmissão para máquinas pesadas.

A manutenção corretiva é necessária devido a estragos de grande monta no sistema de transmissão da Motoniveladora Case causados pelo desgaste natural da máquina devido ao uso. Além de corrigir danos, a manutenção visa garantir que o veículo mantenha seu valor de mercado e também que trabalhe em benefício aos municípios assim que voltar a integrar a frota oficial atuando na prestação dos serviços através da Secretaria Municipal de Obras.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a avaliação de 3 (três) profissionais mecânicos que forneceram orçamento estimado.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de aproximadamente **R\$66.587,52**. As providências realizadas quanto a pesquisa de preço estimado estão de acordo com o Art 23 inc IV, da Lei 14.133/21, dentro dos parâmetros definidos pelo Art 5º, §1º, do Decreto Municipal 3138/22. Ou seja, foi realizada pesquisa de preço de mercado para valor previamente estimado da contratação diretamente com, no mínimo, três fornecedores distintos que fizeram avaliação do bem quanto a peças a serem substituídas e serviço a ser realizado, mediante solicitação formal.

- PATROLL MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS EIRELI - ME, CNPJ 21.771.185/0001-08
- PROISSLER DOS REIS E CIA LTDA, CNPJ 29.739.161/0001-83
- MECÂNICA SÃO JOSÉ, CNPJ 06.125.209/0001-68

A seguir o valor estimado por item:

Item	Unid. Med.	Descrição	Quantidade	R\$ Estimado
			Un	
1	UN	DISCO	26,00	R\$ 193,67
2	UN	DISCO	30,00	R\$ 217,67
3	UN	DISCO	6,00	R\$ 453,33
4	UN	DISCO	6,00	R\$ 91,67
5	UN	CALÇO 01	6,00	R\$ 95,00
6	UN	SEPARADOR.	48,00	R\$ 108,83
7	UN	BOMBA TRANSMISSÃO.	1,00	R\$ 6.683,33
8	UN	ROLAMENTO	0,00	R\$ 336,67
9	UN	FILTRO DA TRANSMISSÃO	1,00	R\$ 1.033,33
10	UN	CONVERSOR DE TORQUE	1,00	R\$ 15.988,00
11	L	OLEO 4T 10W40 MOTO	40,00	R\$ 32,17



COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

12 SER MÃO DE OBRA
MECÂNICA 1,00 R\$ 17.600,00

TOTAL ESTIMADO = R\$66.587,52

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3336/2024. Quanto as providencias realizadas para a pesquisa de preço de mercado, todos os valores foram pesquisados diretamente com 3 (três) fornecedores locais pois o orçamento dependia de prévia avaliação profissional.

No Mapa Comparativo de Preços anexo, encontram-se demais dados de orçamento

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.